**LEI MUNICIPAL N°1.507/2017**

Dispõe sobre o repasse de recursos ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO de Espumoso/ RS.

**LAURO RODRIGUES VIEIRA**, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

 **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO DE ESPUMOSO, RS**, valor este a ser aplicado na aquisição de 01 (um) veículo camioneta, o qual será cedido ao comando Regional da Brigada Militar.

**Art. 2º -** A despesa autorizada no Art. 1º será coberta por dotação orçamentária, constante no orçamento do presente exercício.

**Art. 3º** - A subvenção autorizada no Art. 1º será paga em parcela única, no corrente exercício, sendo que o Conselho ora beneficiado deverá prestar contas do recebimento do recurso, de acordo com a Lei nº 3730-2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Espumoso.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**LAURO RODRIGUES VIEIRA,**

**PREFEITO MUNICPAL.**